

MAR FILM FESTIVAL

CONCURSO NOVAS VISTAS LUMIÈRE

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

Considerando a importância que o Mar tem para a memória coletiva e para a identidade de Ílhavo e da região em que se situa, e a necessidade de veicular e transmitir essa perspetiva identitária, a Câmara Municipal de Ílhavo|Museu Marítimo de Ílhavo, em parceria com o Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra, decidiram criar em 2017 o *CONCURSO NOVAS VISTAS LUMIÈRE* integrado no festival de cinema *MAR FILM FESTIVAL*.

Entende-se também que o concurso é uma oportunidade potenciadora da capacidade criativa através da imagem em movimento, permitindo o desenvolvimento de um olhar imaginativo sobre o MAR como referente temático, à semelhança dos pequenos registos filmados pelos irmãos Lumière nos inícios do cinema, considerando-se ainda que o concurso contribui para o aprofundamento da cultura cinematográfica dos cidadãos, particularmente dos jovens, proporcionando também o desenvolvimento de uma cidadania ativa e criativa no domínio da literacia azul.

Artigo 1.º

Definição

NOVAS VISTAS LUMIÈRE é um concurso de curtas-metragens integrado no Festival de Cinema *MAR FILM FESTIVAL*, organizado pela Câmara Municipal de Ílhavo|Museu Marítimo de Ílhavo, em parceria com o Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra.

Artigo 2.º

Objeto

As normas aqui definidas regulamentam a participação no concurso *NOVAS VISTAS LUMIÈRE*, competição que elege em cada edição o melhor filme para os prémios a concurso, distinguindo as obras que melhor tenham tratado o tema a concurso sobre o MAR.

Artigo 3.º

Tema a concurso

Na edição de 2018, o concurso *NOVAS VISTAS LUMIÈRE* terá como tema O MAR, A LUZ E A SOMBRA.

Artigo 4.º

Candidatura

1. As candidaturas poderão ser individuais ou coletivas dentro das faixas etárias definidas no art.º 7.º.

2. No caso de candidaturas coletivas, todos os seus autores deverão pertencer à mesma faixa etária para o prémio a que concorrem.

3. Mantendo as características das *Vistas Lumière*, são admitidas a concurso todas as obras com duração até dois minutos, de um só plano, a preto e branco ou a cores, sem som, sem movimentos de câmara físicos ou óticos, ficcionais, documentais, ou com ambos os registos, produzidas no ano anterior ou no ano em que se realiza o *MAR FILM FESTIVAL*.

4. O acesso à candidatura é gratuito e universal, sem prejuízo do objeto, do tema e das faixas etárias definidas para o concurso.

5. Para submeter a candidatura, os interessados deverão proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário disponível no sítio www.marfilmfestival.pt;

b) Enviar um ficheiro digital com as seguintes especificações: filme para exibição em PAL, em formato .MOV, AVI ou MPEG2 e podendo ainda serem utilizados os codecs H264 (MP4) ou DivX, com resolução máxima (1920x1080p), entre 18 e 25 fps. O cumprimento destas especificações é determinante para garantir a exibição do filme nas melhores condições;

- c) Enviar uma fotografia alusiva ao filme em formato digital com alta resolução (formato jpeg), para publicação no catálogo de *MAR FILM FESTIVAL*, em formato impresso ou digital, caso a obra venha a ser selecionada;
 - d) As obras terão obrigatoriamente inscritas na imagem um título e uma autoria.
6. Os jovens menores de 18 anos deverão acompanhar a sua candidatura ao concurso de uma autorização do encarregado de educação, conforme previsto no formulário de inscrição.
7. As obras consideram-se submetidas a concurso após a receção pelos candidatos de uma mensagem de confirmação por correio eletrónico.
8. Fica excluída qualquer candidatura que não esteja em conformidade com o n.º 6 do art.º 4.º.
9. Cada candidato poderá submeter até duas obras a concurso.
10. A data limite para a submissão de obras a concurso é 18 de março de 2018.

Artigo 5.º

Seleção das obras

- 1. Após a submissão das obras pelos candidatos, os filmes serão sujeitos a uma seleção.
- 2. A seleção das obras terá em conta os critérios enunciados no art.º 4.º sobre os termos da candidatura a concurso e um critério geral de qualidade.
- 3. Efetuada a seleção, o candidato será informado por correio eletrónico sobre a admissão ou exclusão da obra por si proposta a concurso.

Artigo 6.º

Júri do concurso

- 1. O júri do concurso é constituído por três personalidades conhecidas pela sua cinefilia.
- 2. A apreciação do júri far-se-á sobre as obras que tenham como referente o *MAR*, em particular o tema indicado no artº 3º, e pelos critérios de submissão das obras enunciados no art.º 4.º.
- 3. A formalização das obras a premiar será feita em reunião presencial, no decurso do festival, na qual o júri ratificará a decisão final quanto aos vencedores de cada um dos prémios.
- 4. Da deliberação do júri será lavrada uma ata assinada por todos os membros.

5. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos seus membros, não sendo admitidas abstenções.

6. Não são admitidos recursos sobre as deliberações do júri.

Artigo 7.º

Prémios a atribuir

1. O concurso *NOVAS VISTAS LUMIÈRE* distingue a melhor obra de autoria individual ou coletiva, inscrita numa das seguintes faixas etárias:

- a) PRÉMIO VISTA LUMIÈRE JOVEM, entre os doze e os quinze anos;
- b) PRÉMIO NOVA VISTA LUMIÈRE, entre os dezasseis e os dezoito anos;
- c) PRÉMIO LUMIÈRE PREMIÈRE VUE, entre os dezanove e os trinta e cinco anos.
- d) PRÉMIO VISTA LUMIÈRE PRO, a partir de trinta e seis anos.

2. Não há lugar à atribuição de prémios *ex aequo*, reservando-se ainda o júri o direito de não atribuir um prémio, numa ou em todas as faixas etárias, se considerar que a qualidade das obras não o justifica.

Artigo 8.º

Natureza do prémio e condições de atribuição

1. Os prémios a atribuir serão pecuniários e terão as seguintes designações e montantes:

- a) PRÉMIO VISTA LUMIÈRE JOVEM, cem euros (100,00€)
- b) PRÉMIO NOVA VISTA LUMIÈRE, duzentos euros (200,00€)
- c) PRÉMIO LUMIÈRE PREMIÈRE VUE, quatrocentos euros (400,00€)
- d) PRÉMIO VISTA LUMIÈRE PRO, seiscentos euros (600,00€)

2. Poderão ainda ser entregues Menções Honrosas, sem lugar a prémio pecuniário.

Artigo 9.º

Disposições finais e transitórias

1. A inscrição de qualquer obra a concurso implica a aceitação das normas de participação.

2. As imagens e filmes produzidos no âmbito do *CONCURSO NOVAS VISTAS LUMIÈRE* poderão ser utilizados pelo Município de Ílhavo para fins promocionais, informativos ou outros, através dos meios que se entender por convenientes. Para o efeito, os concorrentes ou encarregados de educação, no caso de menores, deverão preencher a declaração disponibilizada na página eletrónica do festival.

3. Em caso algum a utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração das mesmas sem a expressa autorização dos seus autores.

4. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que surgirem nestas normas serão resolvidos pela organização.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

As Normas de Participação no concurso *NOVAS VISTAS LUMIÈRE* entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos locais de estilo.